



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 23 de maio de 2022.

**OFÍCIO:** 139/2022

**ASSUNTO:** Encaminha projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE , COMO ACADEMIA PATRÍCIA ANDRADE”**

**Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em caráter de urgência nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, em razão da fundamentação exposta anexa.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**

Exmo. Sr.

José Esteves Pereira

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022

Dispõe sobre denominação da Academia da Saúde, como Academia Patrícia Andrade.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Pratápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei com o seguinte texto legal:

**Art. 1** - Fica denominada a Academia da Saúde, como “Academia Patrícia Andrade”, em homenagem póstuma a sua valorosa pessoa.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Encaminho perante Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE , COMO ACADEMIA PATRÍCIA ANDRADE”**

Nobres vereadores, o presente projeto de lei é de suma importância para conseguirmos inaugurar a grandiosa obra da Academia da Saúde, levando em seu nome, a homenagem postula à ilustre Sra. Patrícia Andrade, em razão de sua valorosa imagem como moradora desta localidade, em nosso município.

Devido à importância denotada por esta matéria, notadamente acerca do tempo para inauguração, prevista para o dia 09/06/2022 conforme informação anexa, requeiro, nos termos de nossa Lei Orgânica, a urgência em sua apreciação.

Desta forma, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua análise e subsequente aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pratápolis, Minas Gerais, 23 de maio de 2022.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**

Esta proposta possui 1 alerta pendente. [Clique aqui para visualizá-lo.](#)

## Informações da obra

 Obra concluída

**Componente - Tipo de obra**  
Academia da Saúde - Construção  
**Número da proposta**  
14166.8830001/18-003

**Tipo de recurso**  
Programa  
**Valor da proposta**  
R\$ 125.000,00

Opções ▾

Monitoramento da obra



FALTAM  
**1 mês 12 dias**  
08/07/2022  
DATA LIMITE

Entrada em funcionamento



FALTAM  
**14 dias**  
09/06/2022  
DATA LIMITE

PRAZOS SUPERADOS	DATA DA SUPERACÃO
Superação de Ação Preparatória	03/04/2020
Superação de Início de Execução	31/03/2021
Superação de Execução e Conclusão	11/03/2022

### Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	29/07/2019
1ª Notificação do atraso na realização do monitoramento	14/02/2021
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Início de execução	03/03/2021
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Execução e conclusão	27/12/2021
2ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Execução e conclusão	26/01/2022
3ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Execução e conclusão	25/02/2022

Informações gerais ▾

Recurso ▾

Ambientes mínimos ▾

Documentos ▾